LEI Nº 1.582, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADEORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFIÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
05.006.10.512.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.512.0012.1.043 -	Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares – FUNASA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	33785	2.600,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31785	17.000,00
TOTAL .....:			**19.600,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a se utilizar dos seguintes:

1. R$. 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), como superávit financeiro que se verificou na fonte constante do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2007, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;
2. R$. 17.000,00 (Dezessete mil reais), como excesso de arrecadação que se verificar na rubrica e fonte específica "1762.99.99.12.00 - MSD/FUNASA-Construção de Módulos Sanitários – Fonte 31785", que se verificar no exercício financeiro de 2008.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (26-11-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL